



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
PERÍODO: 18 A 20 DE JUNHO DE 2012

No dia 18 de junho de 2012, compareceu à 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **19 de julho de 2011 a 18 de junho de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria foi recepcionado pelo Juiz Substituto Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti, pelo Diretor de Secretaria **Edivaldo Ferreira Pacheco Filho** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de julho de 2011 a 31 de maio de 2012**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto Fixo, 14 (quatorze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Alex Carneiro da Cunha Nóbrega	Técnico Judiciário
Edivaldo Ferreira Pacheco Filho	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Fernando Guerra Ribeiro	Técnico Judiciário
Francisco de Assis Meireles da Silva	Técnico Judiciário
Germana da Paz Gomes da Silva	Técnico Judiciário
Gilson Avellar Dantas	Analista Judiciário
Márcia Rafaela Montenegro Oliveira de Queiroga	Técnico Judiciário
Maria das Graças Pereira Vilar	Técnico Judiciário
Maria de Fátima Alencar Costa de Oliveira	Analista Judiciário
Maria Zeneide Fernandes de Queiroga	Técnico Judiciário
Newton Roberto Mota	Analista Judiciário
Osoisa Queiroga Rosado Maia de Vasconcelos	Técnico Judiciário
Pedro Leite Montenegro Filho	Técnico Judiciário
Rachel Maria Henriques Ribeiro	Técnico Judiciário
Ítalo de Lima Borges	Estagiário
Izaura Laiza Potter Sorrentino Pereira	Estagiária



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 27 (vinte e sete) despachos correicionais, sendo 18 (dezoito) por ausência de inclusão no BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de



certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correccionado, de 226 (duzentas e vinte e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1056	1008	288	25,00%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	1298	351	617	81,67%	55,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1056	982	não

*Fonte e-Gestão



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2011, um percentual de 25% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 81,67% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que recebeu 1056 (mil e cinquenta e seis) e julgou 982 (novecentos e oitenta e dois) feitos no exercício de 2011.



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa Wolney de Macedo Cordeiro, no período de 01/07/2011 a 25/03/2012, realizou 250 (duzentas e cinquenta) audiências, num total de 25 (vinte e cinco) pautas, conciliando 58 (cinquenta e oito) feitos. Julgou no período 125 (cento e vinte e cinco) processos, todos no prazo legal. Exarou 2.458 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito) despachos, cabendo, ainda, ao Magistrado a redação de 56 (cinquenta e seis) acórdãos no período em que esteve convocado para atuar na 2ª Instância desta Justiça Especializada. O referido Magistrado alcançou um percentual de 31% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	13,29
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	31,21
Prazo médio para prolação de sentença	3,97

* Fonte: e-Gestão

Em virtude da promoção do Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro para a 2ª Instância desta Justiça Especializada, assumiu a titularidade da Vara o Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva a partir de 23/04/2012, sendo constatado que o mesmo realizou, no período de 23/04/2012 a 31/05/2012, 103 (cento e três) audiências, num total de 12 (doze) pautas, conciliando 25 (vinte e cinco) feitos. Julgou no período 51 (cinquenta e um) processos, todos no prazo legal. Exarou 631 (seiscentos e trinta e um)



despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 33% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	14,47
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	45,63
Prazo médio para prolação de sentença	1,52

* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Juiz Substituto Fixo Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti, foi constatado que, no período de 20/07/2011 a 31/05/2012, o mesmo realizou 768 (setecentas e sessenta e oito) audiências, num total de 79 (setenta e nove) pautas, conciliando 131 (cento e trinta e um) feitos. Julgou no período 274 (duzentos e setenta e quatro) processos, dos quais 263 (duzentos e sessenta e três) no prazo legal e 11 (onze) fora do prazo. Exarou 2.803 (dois mil oitocentos e três) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 32% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

PRAZOS MÉDIOS	
EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	21,44
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	39,92
Prazo médio para prolação de sentença	6,56

* Fonte: e-Gestão



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/09/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	27	24	-11,11%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	8	7	-12,50%
Prazo médio para prolação de sentença	6	7	16,77%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/09/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	45	39	-13,33%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	61	64	4,92%
Prazo médio para prolação de sentença	12	15	25,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, houve diminuição nos prazos médios para realização da audiência inicial, que passou de 27 (vinte e sete) para 24 (vinte e quatro) dias, e para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 08 (oito) para 07 (sete) dias; já o prazo médio para prolação de sentença aumentou de 06 (seis) para 07 (sete) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve diminuição no prazo médio para realização da audiência inicial, que passou de 45 (quarenta e cinco) para 39 (trinta e nove) dias, e aumento nos prazos médios para realização da audiência de prosseguimento, que passou de 61 (sessenta e um) para 64 (sessenta e quatro) dias, e para prolação de sentença, que passou de 12 (doze) para 15 (quinze) dias.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/09/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012
Recebidos	939	983
Remanescentes de período anterior	121	97
Recebidos com sentença anulada	1	0
Total de processos	1061	1080
Resolvidos	964	947
Pendentes	97	133

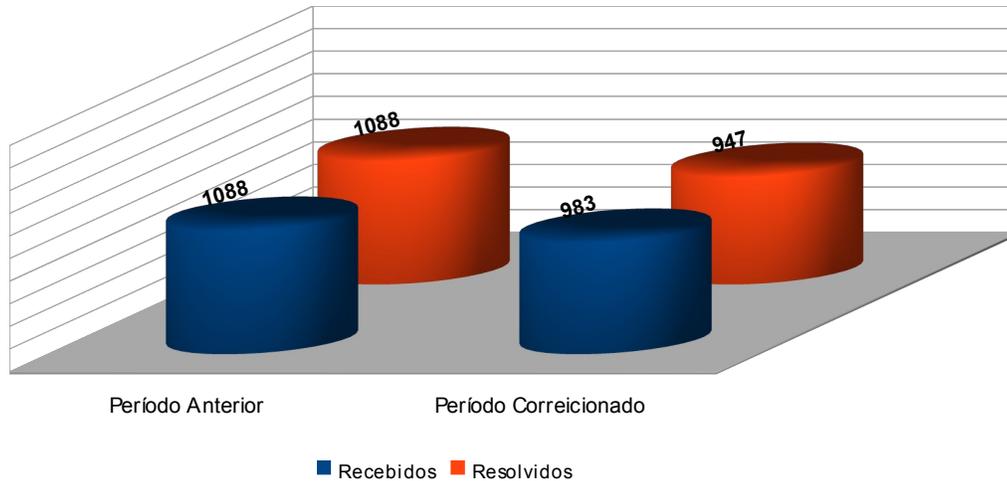
De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 983 (novecentas e oitenta e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 97 (noventa e sete), totalizaram 1.080 (mil e oitenta) processos, sendo solucionados 947 (novecentos e quarenta e sete), restando 133 (cento e trinta e três) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 11 (onze) meses objeto da correição e os mesmos 11 (onze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve uma diminuição tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/07/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012
Recebidos	1088	983
Resolvidos	1088	947



Recebidos/Resolvidos



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	51	49	2
Exceção de incompetência	0	4	3	1
Embargos declaratórios	14	151	164	1
Impugnação à sentença de liquidação	5	14	16	3
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	19	75	82	12
Exceção de pré-executividade	2	17	18	1

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 51 (cinquenta e um), julgados 49 (quarenta e nove), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas



04 (quatro), julgadas 03 (três), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 151 (cento e cinquenta e um), remanescentes do período anterior 14 (quatorze), julgados 164 (cento e sessenta e quatro), restando 01 (um) pendente de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 14 (quatorze), remanescentes do período anterior 05 (cinco), julgadas 16 (dezesesseis), restando 03 (três) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 75 (setenta e cinco), remanescentes do período anterior 19 (dezenove), julgados 82 (oitenta e dois), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 17 (dezesete), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 18 (dezoito), restando 01 (uma) pendente de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/09/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012
Títulos Extrajudiciais	8	4
Execuções iniciadas no período	1530	291
Execuções residuais	669	1560
Processos desarquivados para continuação da execução	161	1773
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	608	2311
Processos remetidos ao arquivo provisório	200	579
Processos pendentes de execução	1560	738

No período correicionado, ocorreu registro de 04 (quatro) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 291 (duzentas e noventa e uma) execuções iniciadas e 1.773 (mil setecentos e setenta e três) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1.560 (mil quinhentos e sessenta), totalizaram 3.628 (três mil, seiscentos e vinte e oito) feitos. Foram encerradas 2.311

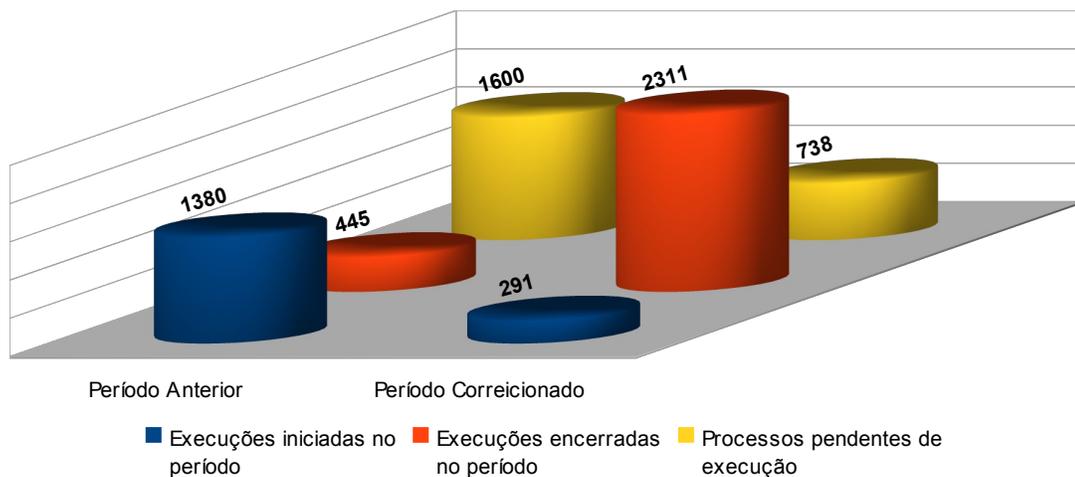


(duas mil, trezentas e onze) execuções e 579 (quinhentos e setenta e nove) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 738 (setecentos e trinta e oito) feitos pendentes de execução.

Igualmente ao ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 11 (onze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 11 (onze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, uma expressiva diminuição na quantidade de execuções iniciadas e um significativo aumento no número de execuções encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS- FASE DE EXECUÇÃO		
	Período Anterior 01/07/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012
Execuções iniciadas no período	1380	291
Execuções encerradas no período	445	2311
Processos pendentes de execução	1600	738

Execuções iniciadas/encerradas/pendentes





DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/09/2010 a 30/06/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012
Total de processos na fase de conhecimento	1061	1080
Conciliados - Rito sumaríssimo	196	144
Conciliados - Rito ordinário	144	154
Percentual de conciliação alcançado	32,04%	27,59%
Processos conciliados na fase de execução	01	45

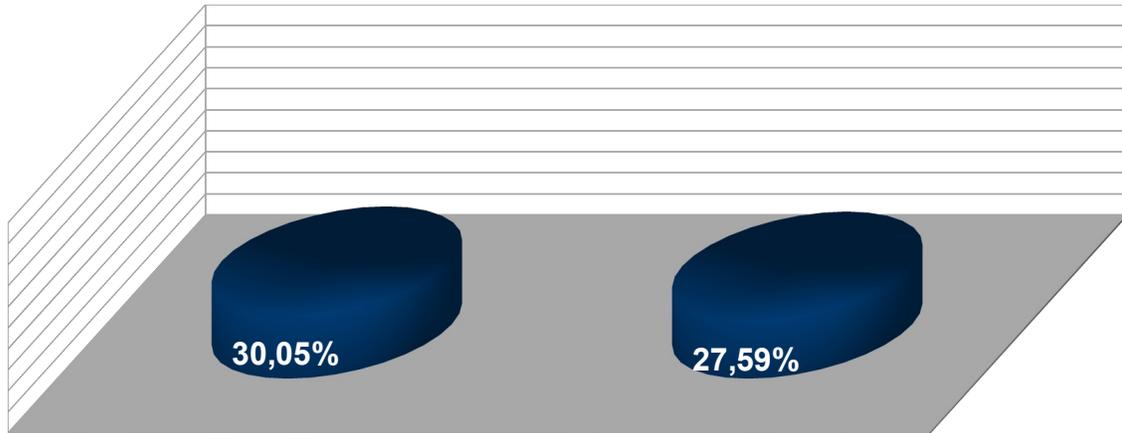
Nesse período, foram conciliados 144 (cento e quarenta e quatro) processos de rito sumaríssimo e 154 (cento e cinquenta e quatro) de procedimento ordinário, totalizando 298 (duzentos e noventa e oito), que corresponde a 27,59% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução, foram conciliados 45 (quarenta e cinco) processos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráficos abaixo, onde se constatou que, houve uma diminuição na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/07/2010 a 31/05/2011	Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012
Percentual de conciliação alcançado	30,05%	27,59%
Total de conciliações	372	298
Total de processos	1238	1080



Percentual de Conciliação

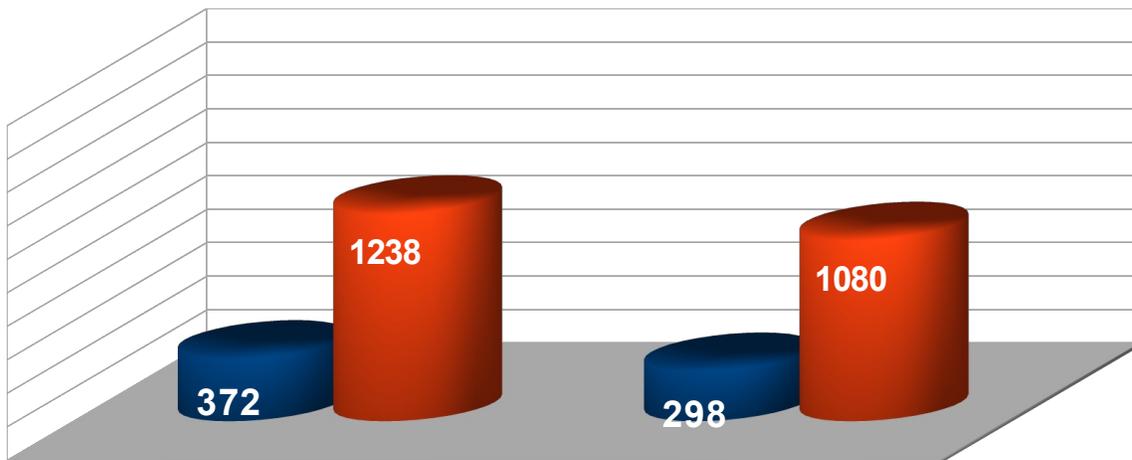


Período Anterior 01/07/2010 a 31/05/2011

Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012

■ Percentual de Conciliações

TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Anterior 01/07/2010 a 31/05/2011

Período Correicionado 01/07/2011 a 31/05/2012

■ Total de Processos Conciliados

■ Total de Processos na fase de conhecimento



DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	25	33	11	48	12	129
Inaugural	143	70	49	30	1	293
Instruções	93	104	83	113	7	400
Razões Finais	17	28	14	30	2	91
Julgamentos	7	10	13	126	9	165
Conciliações	32	30	30	40	14	146
TOTAL						

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 3.418.133,05
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 5.306.922,50
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 153.182,29
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.518.698,72
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 129.354,76
TOTAL	R\$ 10.526.291,32



De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 3.418.133,05 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos) em decorrência de acordo e R\$ 5.306.922,50 (cinco milhões, trezentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 8.725.055,55 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Recolheu R\$ 153.182,29 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) a título de IRPF; R\$ 1.518.698,72 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 129.354,76 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	13
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	2057
Consultas realizadas pelo Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro - julho/2011 a março/2012	372
Consultas realizadas pelo Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva - abril a maio/2012	201
Consultas realizadas pelo Juiz Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti - julho/2011 a maio/2012	1088
RENAJUD	2376
INFOJUD	1157
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	3425
Processos incluídos pelo Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro -	2826



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
01/07/2011 a 25/03/2012	
Processos incluídos pelo Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva - 23/04 a 31/05/2012	149
Processos incluídos pelo Juiz Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti - 20/07/2011 a 31/05/2012	348

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor em exercício que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento, merecem destaque as iniciativas relacionadas à padronização de procedimentos, com eliminação de rotinas inúteis, divisão de tarefas de maneira uniforme e equilibrada, realização de revisões periódicas, além do envio de sugestões para redução das inconsistências na base de dados do SUAP. Merecem destaque ainda a implementação de todas as iniciativas planejadas relativas ao atendimento ao público, a intensificação do uso de ferramentas *on line*, além da participação de servidores da Unidade em ações socioambientais e de melhoria do ambiente.



RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda:

1) aos Juízes que atuam na Vara que: **a)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** realizem pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria que** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, a exemplo do ocorrido nos Processos 667.2010.5 e 475.2008.5; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** por ocasião de recurso ordinário pela parte reclamada, registrem no SUAP os depósitos recursais, pois, na amostragem, foi identificada a ausência de tal registro em alguns processos; **b)** quando da realização de acordo na audiência inaugural, incluam, no cadastro dos sujeitos, o advogado da parte reclamada, evitando o ocorrido nos Processos 081.2012.5, 207.2012.5 e 440.2012.5; **c)** sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, lancem no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107- “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, evitando assim o ocorrido nos Processos 18.2011.5, 218.2011.5 e 747.2011.5, que estão impactando indevidamente a taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra, com satisfação, que, não obstante o impacto negativo provocado pelo movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa permanece no mesmo patamar de regularidade em relação ao quadro encontrado na correição anterior, tendo, inclusive, apresentado expressiva melhora na fase de execução, o que facilmente se visualiza pelo número de execuções encerradas.

Com efeito, enquanto no período correicionado anterior foram encerradas 608 (seiscentas e oito) execuções, no atual período encerraram-se 2.311 (duas mil, trezentas e onze), o que refletiu diretamente no montante lançado no SUAP a título de valores pagos aos reclamantes e arrecadados a título de contribuição previdenciária e custas processuais, que praticamente duplicou.

Ressalta o Corregedor em exercício o efetivo empenho de todos os integrantes da Vara, que, com dedicação e comprometimento, colaboraram de forma decisiva para o resultado bastante positivo ora apresentado, pelo que parabeniza a todos.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, os quais apresentaram considerações e solicitações para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece ao Juiz Titular Paulo Henrique Tavares da Silva, ao Juiz Substituto Eduardo Souto Maior Bezerra Cavalcanti, ao Diretor de Secretaria Edivaldo Ferreira Pacheco Filho, aos Servidores Alex Carneiro da Cunha Nóbrega, Francisco de Assis Meireles da Silva, Germana da Paz Gomes da Silva, Gilson Avellar Dantas, Maria de Fátima Alencar Costa de Oliveira, Maria das Graças Pereira Vilar, Maria Zeneide Fernandes de Queiroga, Newton Roberto Mota, Osoisa Queiroga Rosado Maia de Vasconcelos, Pedro Leite Montenegro Filho, Rachel Maria Henriques Ribeiro e aos estagiários Ítalo de Lima Borges e Izaura Laiza Potter Sorrentino Pereira , pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 20 de junho do ano de dois mil e doze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA

Juiz Titular

EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI

Juiz Substituto

EDIVALDO FERREIRA PACHECO FILHO

Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região